



CÂMARA MUNICIPAL DE

# Itupeva

ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATO Nº. 004/2018**  
**CONVITE Nº. 005/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA, situada na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, nº, 725, bairro Santa Clara, CEP 13.295-000, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 54.689.336/0001-32, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Eri Campos, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa PAPELARIA HORIZONTE LTDA EPP., inscrita no CNPJ nº. 53.737.185/0001-88, estabelecida na Rua Senador Fonseca, nº. 977, Centro, CEP 13.207-040, Jundiaí/SP, endereço eletrônico [vendas@papelariahorizonte.com.br](mailto:vendas@papelariahorizonte.com.br), neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, os quais têm certo e ajustado o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente avença a aquisição de material de expediente para uso na Câmara Municipal de Itupeva, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Contrato terá vigência da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei, e por interesse da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

3.1. Durante o prazo de vigência contratual a empresa Contratada deverá realizar até 03 (três) entregas a Contratante.

3.1.1. A primeira entrega deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do termo contratual e recebimento da solicitação de fornecimento, que indicará detalhadamente a (s) quantidade (s) do (s) produto (s);

3.1.2. As demais entregas deverão ocorrer, de acordo com a necessidade da Contratante, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da solicitação de fornecimento, que indicará detalhadamente a (s) quantidade (s) do (s) produto (s).

3.2. O horário de entrega deverá ser das 08h00 às 15h00 para conferência do material e posterior assinatura do Termo Circunstanciado de Recebimento.

3.2.1. Local de entrega: Câmara Municipal de Itupeva, localizada na Rod. Vice-Pref. Hermenegildo Tonoli, 725, Santa Clara, CEP 13.295-000, Itupeva/SP.

3.3. Não será admitida entrega total em um único lote, as entregas serão de acordo com as requisições e prazos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

*Shaila*

[www.itupeva.sp.leg.br](http://www.itupeva.sp.leg.br)

Fone: (11) 4591-0500 - Fax: (11) 4591-0529

Rod. Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, 725 - B. Santa Clara - CEP 13295-000 - Itupeva - SP



3.4. As quantidades poderão ser redefinidas em até 24(vinte e quatro) horas antes da entrega do pedido, para mais ou para menos, conforme a variação do consumo, evitando-se desperdício e armazenamento impróprio;

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO ACEITE DEFINITIVO**

4.1. O objeto do contrato será recebido, por funcionário designado pela CONTRATANTE;

4.2. No caso de constatada divergência entre produtos entregues e produtos solicitados, a CONTRATADA deverá substituir o mesmo em, no máximo, 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da comunicação da recusa.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E RECURSOS CONSIGNADOS**

5.1. Para efeito legal, o valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 46.199,00 (quarenta e seis mil cento e noventa e nove reais), consignado na rubrica 33.90.30.16 – Material de Expediente.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado de acordo com cada requisição de fornecimento, após o efetivo recebimento, com a entrega da competente nota fiscal, que será conferida e validada em até 05 (cinco) dias úteis pela Câmara Municipal de Itupeva;

6.2. O pagamento poderá ser realizado através de transferência bancária para a conta do Banco do Brasil do fornecedor contratado ou via boleto, no caso de transferência eletrônica disponível (TED), para outra instituição financeira, o custo da operação será descontado do valor a ser pago à CONTRATADA;

6.3. A validação da nota fiscal será efetuada pela Diretoria Administrativa da CONTRATANTE;

6.4. A validação da nota fiscal será efetuada pela CONTRATANTE e implicará no recebimento do objeto deste instrumento;

6.5. Os pagamentos que não forem efetuados até a data do vencimento serão corrigidos pela variação do índice geral de preços de mercado, divulgados pela Fundação Getúlio Vargas – IGPM-FGV, até a data efetiva do pagamento;

6.6. Na Nota Fiscal ou Fatura Nota Fiscal, deverá constar a quantidade e descrição completa do (s) produto (s) efetivamente solicitados e entregue (s);

6.7. As alterações das cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de aditamentos ou apostilas, a critério da CONTRATANTE, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

7.1. Caberá a CONTRATADA:

7.1.1. proceder à entrega em conformidade com as solicitações da CONTRATANTE;

7.1.2. a responsabilidade total pelo fornecimento objeto deste Contrato, sendo vedada a transferência total ou parcial do objeto;



**7.1.3.** a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transportes, acondicionamento, fabricação ou outros fatores anteriores à entrega;

**7.1.4.** arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

**7.1.5.** arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, transporte, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, com o presente contrato;

**7.1.6.** satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

## **7.2. Caberá a CONTRATANTE:**

**7.2.1.** indicar servidor responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste contrato;

**7.2.2.** comunicar à Contratada sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos;

**7.2.3.** Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição;

b) solicitar a troca do produto que não apresentar condição para utilização, mediante comunicação via e-mail ou telefonema;

c) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da CONTRATANTE;

d) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

e) as irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento pela CONTRATADA da notificação por e-mail ou telefonema, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de aplicação da Cláusula 8.2.

**7.2.4.** efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

**8.1.** Aplicam-se à presente contratação, as sanções e demais disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**8.2.** Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA, além das demais medidas e penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial em seu artigo 87 e parágrafos, sujeitar-se-á ao pagamento de multas de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DAS NORMAS REGEDORAS DO CONTRATO**

**9.1.** A presente contratação encontra-se vinculada ao Convite nº. 005/2018, Processo Administrativo nº. 010/2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE

# Itupeva

ESTADO DE SÃO PAULO

9.2. Aplica-se à presente contratação e aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos e condições ora firmados, obedecidas também as disposições constantes dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações;

10.2. A inexecução parcial ou total do ajuste ensejará a rescisão contratual, obedecendo-se ao disposto no artigo 79, acarretando as consequências contidas no inciso IV, do artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, observados porém, os termos e condições deste Contrato;

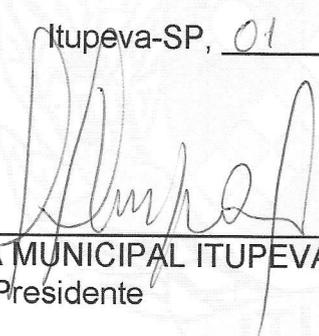
10.3. A partir da data em que for concretizada a rescisão, cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvadas as vencidas até aquela data por imposições constantes da presente avença.

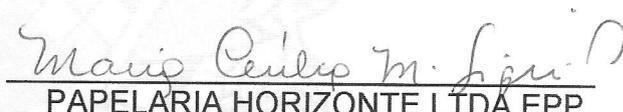
## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da sede da Câmara Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

Itupeva-SP, 01 de fevereiro de 2018.

  
CÂMARA MUNICIPAL ITUPEVA  
Presidente

  
PAPELARIA HORIZONTE LTDA EPP.

Nome: Manoel Celes M. Signif  
RG nº: 4719375  
CPF nº: 155071058/39  
e-mail: horizonte.papelaria@horizonte.com.br

Testemunhas:

1 - Shaila Bárbara G. de Oliveira  
36.488.311 - X.

2 - Luciane Cristina Lopes  
083504079

[www.itupeva.sp.leg.br](http://www.itupeva.sp.leg.br)

Fone: (11) 4591-0500 - Fax: (11) 4591-0529

Rod. Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, 725 - B. Santa Clara - CEP 13295-000 - Itupeva - SP

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Aquisição de materiais de expediente diversos, com fornecimento parcelado para Câmara Municipal de Itupeva.

**2. JUSTIFICATIVA**

Trata-se de aquisição para manutenção dos estoques de materiais de expedientes diversos para utilização na Câmara Municipal de Itupeva.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

3.1. O presente Termo de Referência destina-se a caracterizar os seguintes materiais:

ITEM	QTD.	UND.	OBJETO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	55	UND	AGENDA EXECUTIVA, ANO 2018, COSTURADA, COM FITILHO, MEDINDO 138 x 200 MM, UM DIA POR PÁGINA, CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO NA COR PRETA, PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHA COM CALENDÁRIO E FOLHA DE DADOS PESSOAIS		
2	6	UND	APAGADOR DE QUADRO E LOUSA; PARA QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE PLASTICO; MEDINDO 13X4X2 CM; COM BASE DE FELTRO;		
3	50	PCT	BLOCO DE NOTAS (ADESIVO) AMARELO 38X50MM, COM 100 FOLHAS		
4	200	PCT	BLOCO DE NOTAS (ADESIVO) AMARELO 76X76MM, COM 100 FOLHAS		
5	10	BLOCO	PAPEIS FLIP CHART; EM PAPEL SULFITE; MEDINDO 620X920 MM; PESANDO 72 G/M2; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADO EM CAVALETE; BLOCO COM 50 FOLHAS;		
6	10	UND	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA 57X30		
7	50	UND	CADERNO TIPO ESCOLAR 148X210, ESPIRAL 100FLS, CAPA DURA		
8	80	UND	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO 200X275, ESPIRAL 96FLS, CAPA DURA		
9	30	UND	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA (CAIXA BOX)		
10	15	UND	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, FUNÇÕES COMO: PORCENTAGEM, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS E DUPLO ZERO, MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO A PILHA OU SOLAR		
11	800	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO TRANSLUCIDO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA MÉDIA, TINTA DE ALTA QUALIDADE COM SECAGEM RÁPIDA		
12	50	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, CORPO TRANSLUCIDO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA MÉDIA, TINTA DE ALTA QUALIDADE COM SECAGEM RÁPIDA		



CÂMARA MUNICIPAL DE

**Itupeva**

ESTADO DE SÃO PAULO

13	100	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, CORPO TRANSLUCIDO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA MÉDIA, TINTA DE ALTA QUALIDADE COM SECAGEM RÁPIDA		
14	25	UND	CANETA MARCA TEXTO; CORPO DE POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AZUL		
15	25	UND	CANETA MARCA TEXTO; CORPO DE POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR LARANJA		
16	15	UND	CANETA MARCADORA DE CD/DVD, NA COR PRETA, COM SECAGEM RÁPIDA E PERMANENTE, PONTA FINA COM 2MM		
17	10	UND	CANETA MARCADORA DE CD/DVD, NA COR VERMELHA, COM SECAGEM RÁPIDA E PERMANENTE, PONTA FINA COM 2MM		
18	5	UND	PINCEL P/ QUADRO BRANCO; NA COR AZUL, COM TINTA LIQUIDA A BASE DE AGUA, USADA EM QUADRO DE VIDRO E EM LOUSA ESCOLAR; COM PONTA REDONDA (4,5 A 15MM); DO TIPO GIZ LIQUIDO, ATOXICO, PARA SUPERFICIES NAO POROSAS, COR DA TAMPA IGUAL A DA TINTA;		
19	5	UND	PINCEL P/ QUADRO BRANCO; NA COR VERMELHA, COM TINTA LIQUIDA A BASE DE AGUA, USADA EM QUADRO DE VIDRO E EM LOUSA ESCOLAR; COM PONTA REDONDA (4,5 A 15MM); DO TIPO GIZ LIQUIDO, ATOXICO, PARA SUPERFICIES NAO POROSAS, COR DA TAMPA IGUAL A DA TINTA;		
20	5	UND	PINCEL P/ QUADRO BRANCO; NA COR PRETA, COM TINTA LIQUIDA A BASE DE AGUA, USADA EM QUADRO DE VIDRO E EM LOUSA ESCOLAR; COM PONTA REDONDA (4,5 A 15MM); DO TIPO GIZ LIQUIDO, ATOXICO, PARA SUPERFICIES NAO POROSAS, COR DA TAMPA IGUAL A DA TINTA;		
21	200	CX	CLIPS 2/0, NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO CAIXA COM 100 UNIDADES		
22	10	CX	CLIPS 8/0, NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO, CAIXA COM 180 UNIDADES		
23	70	UND	COLA EM BASTÃO 20G ATÓXICA, ALTA QUALIDADE, COM TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO		
24	25	UND	CORRETIVO DE PAPELARIA; ROLLER, EM FITA; PARA CORRECAO DE TEXTOS; EMBALAGEM ERGONOMICA, MEDINDO (5MM X 10M);		
25	50	PCT	DIVISÓRIA P/ FICHÁRIO UNIVERSAL TRANSPARENTE (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES)		
26	10	CX	ELÁSTICO TIPO LÁTEX Nº 18 (CAIXA COM 25GR)		
27	500	UND	ENVELOPE DE PAPEL OFFSET, MEDINDO 229X324 MM, COM ABA, SEM ADESIVO, SEM FECHOS, SEM FUROS, NA COR BRANCO		
28	500	UND	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT, MEDINDO 240X340 MM, COM ABA, SEM ADESIVO, SEM FECHOS, SEM FUROS, NA COR OURO		
29	500	UND	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT, MEDINDO 240X340 MM, COM ABA, SEM ADESIVO, SEM FECHOS, SEM FUROS, NA COR PARDO		
30	25	UND	ESPÁTULA EXTRATORA DE GRAMPOS DE METAL NIQUELADO 20X15X25 MM		

[www.itupeva.sp.leg.br](http://www.itupeva.sp.leg.br)

Fone: (11) 4591-0500 - Fax: (11) 4591-0529

Rod. Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, 725 - B. Santa Clara - CEP 13295-000 - Itupeva - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE

**Itupeva**

ESTADO DE SÃO PAULO

31	35	UND	ESTILETE; CABO EM POLIESTIRENO, TRAVA MANUAL; LAMINA DE ACO CARBONO, COM QUEBRADOR DE LAMINA; MEDINDO 12X0,8 CM, ESPESSURA DE 0,01 MM, ESTREITO PROFISSIONAL;		
32	40	UND	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO NO MINIMO (40MMX48M); TRANSPARENTE		
33	15	UND	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (12MMX10M); TRANSPARENTE; COMUM		
34	3	UND	CAVALETE PARA FLIP CHART; COM ESTRUTURA EM AÇO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA; BASE 3 TUBOS NO FORMATO TRIPE; PERNAS METALICAS RETRATEIS E REGULAVEIS; PES FIXOS ADAPTAVEIS AO SOLO (SEM RODAS); MEDINDO DE ALTURA (175 X 68) CM; UTILIZADO COM PAPEIS DE FLIP CHART E QUADRO NAO MAGNETICO; QUADRO EM TELA MDF, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMINICO; NA COR BRANCO; MEDINDO MINIMO (90X60) CM; COM SUPORTE PARA CANETA E APAGADOR; COM GARANTIA MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;		
35	5	UND	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (18MMX50M); BEGE;		
36	5	UND	FURADOR DE PAPEL 2 FÚROS P/ 30 FOLHAS		
37	5	UND	FRAGMENTADORA; MODELO PARA ESCRITORIO ; CONFECCIONADA EM POLIMEROS E METAL ; BASE SEM RODIZIOS PARA LOCOMOCAO ; ABERTURA INSERCAO DE FOLHAS MEDINDO NO MINIMO DE 230MM ; COM ABERTURA INDEPENDENTE PARA CD/DVD ; COM CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR NO MINIMO 10 FOLHAS A4 (75G/M2) ; CORTE NIVEL DE SEGURANCA PAPEL-P3, DE ACORDO C/NORMA DIN66399/12 ; CORTE NIVEL SEGURANCA CD/DVD-O2, DE ACORDO NORMA DIN-66399/12 ; ACIONAMENTO POR TECLA/CHAVE LIGA, DESLIGA E REVERSO ; FUNCIONAMENTO CONTINUO DE 2 MINUTOS, COM PARADA DE 30 MINUTOS PARA RESFRIAMENTO ; NIVEL DE RUIDO MAXIMO 65DB/A CONFORME NORMA NBR.15152/87 VIGENTE ; AS NAVALHAS E CILINDROS DE CORTE TODAS METALICAS ; OS PENTES-RASPADORES METALICOS ; COM BLOQUEIO DE ACESSO AS LAMINAS ; TODAS AS ENGRENAGENS METALICAS ; LIXEIRA COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS ; CONTENDO SENSOR AUTOMATICO DE AUSENCIA OU DE CESTO CHEIO ; CABOS COM MINIMO DE 70CM, E PLUG TRIFASICO, TODOS DE ACORDO COM NBR-14136/2012 VIGENTE ; VOLTAGEM 220V ; POTENCIA NO MINIMO DE 170WATTS ; COM ATERRAMENTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 14136/2012 VIGENTE ; ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUES ; COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO ; ASSISTENCIA TECNICA SISTEMA BALCAO ;		

[www.itupeva.sp.leg.br](http://www.itupeva.sp.leg.br)

Fone: (11) 4591-0500 - Fax: (11) 4591-0529

Rod. Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, 725 - B. Santa Clara - CEP 13295-000 - Itupeva - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE

**Itupeva**

ESTADO DE SÃO PAULO

38	5	UND	GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METALICA; BASE E EMPUNHADURA EM BORRACHA ABS; MEDINDO (16,5X3,5X5,0) CM; NA COR PRATA (ESTRUTURA) E PRETO (EMPUNHADURA E BASE); GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR E ALFINETAR 20 FOLHAS (PAPEL 75G/M2);		
39	50	UND	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR (CAIXA C/ 5.000 PÇ) PRATA		
40	100	UND	LÁPIS PRETO Nº 2, REDONDO, ESCRITA MACIA E EXCELENTE APAGABILIDADE		
41	10	UND	LIVRO ATA, SEM MARGEM, CAPA DURA, NA COR PRETO, COM 100 FOLHAS NUMERADAS		
42	60	UND	MARCADOR DE PAGINA COM ADESIVO, 12MMX43MM EMBALAGEM COM 200 UND, COM 5 CORES DE MARCADORES		
43	5	UND	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA; DE POLIESTIRENO; TIPO TRIPLA; MEDINDO MÍNIMO DE 21,5X26,5X36 CM; FIXA; COM EMPILHAMENTO VERTICAL; COM ABERTURA FRONTAL; NA COR CRISTAL		
44	150	BLOCO	PAPEL DE DESENHO ESCOLAR TAMANHO A4 COR CREME		
45	1000	PCT	PAPEL SULFITE COM ALTA QUALIDADE, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, PACOTE COM 500 FLS, NA COR BRANCO		
46	20	PCT	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TEXTURIZADO (TIPO CASCA DE OVO); MEDINDO 210 X 297MM, FORMATO A4; PESANDO 180 G/M2; NA COR BRANCO; PACOTE COM 50 FOLHAS		
47	300	UND	PASTA PLÁSTICA TIPO 'L', TAMANHO A4, TRANSPARENTE 218X306MM		
48	300	UND	PASTA A/Z LOMBADA LARGA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 350X280X80 MM NA COR PRETO		
49	50	UND	PASTA CATALOGO TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, VISOR NA CAPA		
50	50	UND	PASTA SANFONADA PP COM 12 DIVISORIAS, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 100% PLÁSTICA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO		
51	500	UND	PASTA SUSPENSÁ; DE PAPEL KRAFT; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO 240 X 360MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIETILENO (PE); VISOR EM ACRILICO E ETIQUETA BRANCA; 1 GRAMPO PLÁSTICO E SEIS POSIÇÕES PARA ETIQUETA		
52	10	UND	PEN DRIVE, USB 3.0; DIMENSOES APROXIMADAS DE: 6CM X 2,1CM X 1CM; CAPACIDADE DE 16 GB;		
53	30	PCT	PILHA; TIPO ALCALINA, COM 10 ANOS DE GARANTIA DE ARMAZENAMENTO, COM INDICADOR DE CARGA, TESTADA CONTRA VAZAMENTOS; NA VOLTAGEM DE 1,5; NO TAMANHO PEQUENA (AA), DIAMETRO 14.5 MM, COMPRIMENTO 49.5 MM; RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008; NORMA ABNT 11175/90, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES		
54	30	PCT	PILHA; TIPO ALCALINA, 10 ANOS DE GARANTIA DE ARMAZENAMENTO, COM INDICADOR DE CARGA, TESTADA CONTRA VAZAMENTOS; NA VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS; NO TAMANHO PALITO (AAA), DIAMETRO: 10,5MM,		

[www.itupeva.sp.leg.br](http://www.itupeva.sp.leg.br)

Fone: (11) 4591-0500 - Fax: (11) 4591-0529

Rod. Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, 725 - B. Santa Clara - CEP 13295-000 - Itupeva - SP



			COMPRIMENTO: 44,5MM; RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008; NORMA ABNT 11175/90; EMBALAGEM COM 2 UNIDADES		
55	10	CX	PERCEVEJO; DE METAL LATONADO; COM CABECA DE 10MM (CAIXA COM 100 UNIDADES)		
56	15	UND	ORGANIZADOR DE MESA; DE POLIESTIRENO (PS); COM COMPARTIMENTO PARA LAPIS, LEMBRETE E BORRACHA OU CLIP; TIPO TRIPLO (LADO A LADO); NO FORMATO RETANGULAR;		
57	20	UND	PRANCHETA PORTATIL; DE MADEIRA; TAMANHO OFICIO, ESPESSURA 3MM; COM PRENDEDOR DE PRESSAO METALICO; NA COR NATURAL;		
58	5	UND	SUPORTE PARA FITA ADESIVA COM BASE PLÁSTICA, COM PESO, CONTENDO DUAS ROLDANAS, SENDO UMA COM DIÂMETRO DE 25MM E OUTRA COM 75MM, COM CHAPA DE CORTE EM AÇO.		
59	10	UND	TESOURA ESCOLAR; DE AÇO INOXIDAVEL; MEDINDO 13 CM; CABO POLIPROPILENO (PP), ATOXICO, COM ANEIS DOS DEDOS EMBORRACHADO; NA COR PRETO; PARA DESTRO; COM REBITE; LAMINA DE AÇO INOX; PONTA ARREDONDADA;		
60	10	UND	TESOURA ESCOLAR; DE AÇO INOXIDAVEL; MEDINDO 20CM; CABO PLASTICO; PRETA; PARA DESTRO, 3 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO;		
61	3	UND	TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; A BASE DE AGUA, GLICERINA, CORANTES, GLICOIS E ADITIVOS;		
62	3	UND	TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL; A BASE DE AGUA, GLICERINA, CORANTES, GLICOIS E ADITIVOS;		
63	3	UND	TINTA PARA CARIMBO; NA COR VERMELHA; A BASE DE AGUA, GLICERINA, CORANTES, GLICOIS E ADITIVOS;		
64	50	UND	UMEDECEDOR DE DEDO, BASE PLÁSTICA REDONDA COM 50MM E ESPUMA ENCAIXADA		

3.2. Os Produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, devidamente identificada com a descrição e quantidade do material contido e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (amassado, rasgo, dentre outras).

3.3. O prazo mínimo de validade dos produtos deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega.

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os itens deverão ser entregues parcialmente, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da solicitação de fornecimento, que indicará detalhadamente a (s) quantidade (s) do (s) produto (s).



CÂMARA MUNICIPAL DE

# Itupeva

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2. O horário de entrega deverá ser das 08h00 às 15h00 para conferência do material e posterior assinatura do Termo Circunstanciado de Recebimento.

## 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado de acordo com a entrega do objeto, após prévia liquidação, com a entrega da competente nota fiscal, que será conferida e validada em até 05 (cinco) dias úteis pela Câmara Municipal de Itupeva.



[www.itupeva.sp.leg.br](http://www.itupeva.sp.leg.br)

Fone: (11) 4591-0500 - Fax: (11) 4591-0529

Rod. Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, 725 - B. Santa Clara - CEP 13295-000 - Itupeva - SP